

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

NIRE 313.000.363-75

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2009, na sede social da Companhia, na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovação do relatório anual da administração, balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008;

(ii) destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício findo em 31/12/2008, com a retenção de parte do lucro líquido para reinvestimento, pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório e definição da data de pagamento dos JCP;

(iii) aprovação do Programa de Investimentos da COPASA MG e de suas subsidiárias, referente aos exercícios 2009 e 2010, nos termos do § 2º, do artigo 196 da Lei Federal 6.404/76;

(iv) eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia;

e em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme: **1)** Artigo 1º ao Artigo 4º, para adequação ao disposto na Lei Estadual nº 17.945, de 22/12/2008; **2)** Artigo 5º, aumento do Capital Social da Companhia, proveniente da conversão das debêntures, 2ª emissão, em ações ordinárias; e **3)** Artigo 21, alínea “r”, passando a ter a seguinte redação: Artigo 21 Compete ao Conselho de Administração: **Alínea r:** *propor à deliberação da Assembléia Geral a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio e a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, incluindo-se neste a participação dos empregados nos lucros;*

(ii) aprovação da política de dividendos da COPASA MG;

(iii) fixação da verba para remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria Executiva da Companhia;

(iv) instauração de processo licitatório para contratação das obras de expansão e melhorias da Estação de Tratamento de Esgotos da bacia do Ribeirão Arrudas – ETE Arrudas, para a capacidade média no tratamento secundário de 3,375 m³/s, no valor de até R\$162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais);

(v) aprovação da negociação e contratação de financiamento com o banco alemão KfW, referente à implantação de obras e serviços para despoluição da Bacia do Rio Paraopeba, no valor de €100.000.000,00 (cem milhões de euros), que adicionados à contrapartida da

Empresa no montante de €20.000.000,00 (vinte milhões de euros), constituem o montante de €120.000.000,00 (cento e vinte milhões de euros);

(vi) doação, em devolução, do seguinte bem imóvel doado indevidamente à Companhia: lote um da quadra três, no bairro Veredas da Serra, em Gouveia, Minas Gerais;

(vii) doação, em devolução ao município de Augusto de Lima, dos seguintes bens imóveis: área de poço C-02, faixas de servidão de poço C-02 e faixas de acesso de poço C-02, na Rodovia BR-135, em Augusto de Lima, Minas Gerais;

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas desde o dia 27 de março de 2009, na sede social da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas, devidamente publicado, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404 de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A"). Os documentos relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, também na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei das S/A. Todos os documentos relativos à ordem do dia referida na presente convocação foram enviados à Bolsa de Valores de São Paulo, em conformidade com o artigo 124, §6º da Lei das S/A.

É facultado aos acionistas detentores de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia requerer a adoção de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, nos termos da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, devendo ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2009.

Márcio Nunes
Vice-Presidente do Conselho de Administração